



SGD Nº 2024/25009/045262

PROCESSO Nº: 2024/25000/001257

INTERESSADO: Instituto Negócios Públicos Do Brasil, Cnpj 10.498.974/0001-09

ASSUNTO: Contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil para a participação de 10 (dez) servidores da Secretaria da Fazenda no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

TERMO DE REFERÊNCIA 43/2024/GPCE-EGEFAZ

1. DO OBJETO

1.1 Contratação do Instituto Negócios Públicos Do Brasil, Cnpj 10.498.974/0001-09, visando a participação de 10 (dez) servidores da Secretaria da Fazenda no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que será realizado nos dias 12 e 15 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu – PR, com carga horária de 26h/aula, no formato presencial, conforme programação em anexo a este Termo de Referência.

1.3 O processo de contratação será baseado nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A capacitação é uma demanda da Gerência Geral de Compras, Diretoria da Escola de Gestão Fazendária e da Superintendência de Compras e Central de Licitações, com anuência e autorização do Secretário da Fazenda, conforme DFD Nº 333/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ e SGD: 2024/25009/042934, que entendem ser importante a oferta de capacitação técnica e profissional aos servidores públicos da pasta, a fim de mantê-los atualizados e preparados para enfrentar os desafios do trabalho diário.

2.2 O 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas se apresenta como um marco essencial na evolução das licitações e contratações no Brasil, especialmente em um momento crucial para a implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei 14.133/21. A edição deste ano assume um papel estratégico na consolidação das práticas modernizadas e na integração plena das novas normas e tecnologias nos processos de aquisição pública.





2.3 Considerando que, a relevância do evento se destaca pela abrangência e profundidade com que abordará os avanços, conquistas e desafios inerentes às mudanças legislativas e tecnológicas recentes. Ademais, com a proximidade do fim do "tempo bônus de teste", a obrigatoriedade da observância da nova legislação se torna uma realidade tangível. Portanto, é imperativo que todos os órgãos e instituições públicas estejam plenamente adaptados, abandonando práticas antigas e rígidas para adotar as inovações trazidas pela NLLC.

2.4 O Congresso oferece uma oportunidade única para fortalecer as práticas bem-sucedidas já implementadas e aprofundar o estudo de aspectos que ainda necessitam de esclarecimento e aperfeiçoamento. Ao reunir os melhores palestrantes e professores do país, o evento garante um conteúdo de altíssima qualidade, propiciando um ambiente enriquecedor de aprendizado, troca de experiências e atualização.

2.5 Durante os quatro dias de intenso conteúdo, os participantes poderão ampliar seus conhecimentos, compartilhar boas práticas e obter insights valiosos para a melhoria contínua de suas licitações e contratos. Este ambiente colaborativo e de alto nível acadêmico e profissional é essencial para o sucesso das contratações públicas e para a modernização efetiva do setor.

2.6 Em suma, a participação no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas não só é recomendada, mas também necessária para todos os profissionais envolvidos no processo de compras públicas. Este evento representa uma oportunidade ímpar de alinhamento com as melhores práticas do mercado e com as exigências legais contemporâneas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e a eficiência das contratações públicas no Brasil.

2.6 Desse modo, justifica-se a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos Do Brasil, Cnpj 10.498.974/0001-09, visando a aquisição de 10 (dez) vagas para servidores da Secretaria da Fazenda participarem do 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que será realizado nos dias 12 e 15 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu – PR, com carga horária de 26h/aula, no formato presencial, conforme proposta em anexo aos autos e com base nos argumentos apresentados anteriormente, itens 2.1 a 2.5.





3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O processo de contratação será baseado nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

3.2 A base legal da contratação por inexigibilidade de licitação em razão do profissional de notória especialização é o inciso III e o § 3º do art. 74, combinado com o alínea “f”, inciso XVIII do Art. 6º, todos da Lei nº 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ”

4. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas será realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12 a 15 de agosto de 2024, com carga horária de 26h, no horário das 08h às 12h.

4.2 Demais informações estão inseridas nas propostas comerciais e na programação do evento, fls. 08 dos autos.





5. DOS PARTICIPANTES DA CAPACITAÇÃO

5.1 A participação será de 10 (dez) servidores da Secretaria da Fazenda, sendo 04 lotados na Gerência Geral de Compras, 02 lotados na Diretoria da Escola de Gestão Fazendária e 04 lotados na Superintendência de Compras e Central de Licitações. São eles:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
01	DAYSE PIAGEM MILHOMENS CUNHA	11721405-3	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02	RISELMA PEREIRA DA SILVA	921662-13	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03	KARLENE CARLOS DO PRADO	11161469-1	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	SIMARA MIRANDA SOUZA	1023322-13	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05	PAULA DYANA ARAUJO CARVALHO MAIA	11720964-3	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES
06	ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA	849264-1	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES
07	MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA	1017268-2	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES
08	VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA	935533-3	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES
09	RAYANNE HIALA DIAS DE CASTRO	11900466-1	DIRETORIA DA ESCOLA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
10	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	424370-2	DIRETORIA DA ESCOLA DE GESTÃO FAZENDÁRIA





6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste termo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
04.128.1166.4008	3.3.90.39

6.2. A pretendida aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA - Agenda 2024, sendo este protocolado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de acordo com a tabela abaixo:

NÚMERO DE PROTOCOLO DO PCA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP
25043514000155-0-000001/2024

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
-----------	------	-----	-------------



Aquisição de vagas para 10 (dez) servidores da Secretaria da Fazenda, no congresso 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, que será realizado nos dias 12 e 15 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu – PR, com carga horária de 26h/aula, no formato presencial, sendo promovido pelo Instituto Negócios Públicos Do Brasil - Estudos E Pesquisas Na Administração Pública - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09, com endereço R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 Campo Comprido Curitiba - PR CEP: 81.200–526.	inscrição	10	R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL R\$			R\$ 47.000,00
Obs: Foi concedido um desconto de R\$ 11.900,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) conforme proposta em anexo.			

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Enviar a Nota de Empenho à instituição contratada, antes da data prevista para ocorrer o evento;
- 8.1.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste Termo de Referência, após terem sido devidamente atestados pela Contratante, de acordo com a norma de contratação.

8.2 DA CONTRATADA:

- 8.2.1 Garantir realização do evento;
- 8.2.2 Comunicar quaisquer alterações referentes ao cronograma do evento;
- 8.2.3 Emitir Nota Fiscal a favor da Contratada antes da realização do evento;





8.2.4 Disponibilizar os documentos necessários para empenho e pagamento;

8.2.5 Arcar com todas as obrigações assumidas na proposta do evento;

9. DO CONTRATO

9.1 O contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do Art. 95 da 14.133/21 e alterações posteriores;

9.2 Após o pagamento dos serviços prestados, conforme **item 7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**, esgota-se a vigência da contratação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Será emitida Nota de Empenho em favor da Contratada que antes da realização do serviço enviará via e-mail à SEFAZ-TO, Nota Fiscal/Fatura;

10.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da NOTA FISCAL, conforme Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021;

10.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

10.4 Na Nota Fiscal deverá constar o “ATESTO” do satisfatório atendimento do especificado;

10.5 O pagamento deverá ser efetuado através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito: Banco do Brasil - Agência: 1622-5 - Conta Corrente: 20504-4, em nome de Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ: 10.498.974/0002-81, com endereço Av. José Maria de Brito, Nº 1707 - Jd. das Nações, Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.864-320.

10.6 Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista ao Setor de Compras da SEFAZ-TO;





10.7 A Nota Fiscal correspondente deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DA FAZENDA–SEFAZ-TO, CNPJ nº 25.043.514/0001-55, endereço: Praça dos Girassóis, S/N, Palmas – TO, CEP: 77.001-908.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 De acordo com o item 10. INDICAÇÃO PARA O ENCARGO DE FISCAL DO CONTRATO do DFD Nº 333/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ e SGD: 2024/25009/042934, a execução dos serviços será gerenciada e fiscalizada pelos servidores KARLENE CARLOS DO PRADO (titular) e ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA (suplente).

12. DAS SANÇÕES

12.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o CONTRATADO sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição.

12.4 Além das penalidades constantes das normas legais, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegura a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

- a) 0,1% ao dia sobre o valor total contratado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para a





devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso;

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 O extrato da contratação direta será divulgado prazo de dez dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 293 e 316 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

14 DO REAJUSTAMENTO

14.1 O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

Palmas, 21 de junho de 2024.

Elaboração:

Conferido por:

[Assinatura Digital]

RAYANNE HAIALA DIAS DE CASTRO
Assistente Administrativa

[Assinatura Digital]

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Programação, Capacitação e
Educação, em substituição

Ciente:

[Assinatura Digital]

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão Fazendária

[Assinatura Digital]

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

Avaliado e Aprovado:

[Assinatura Digital]

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

